



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.  
(interina)

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

### Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amarel (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

internet

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5738

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 7.809 de 05 de julho de 2019

Revoga dispositivo normativo da lei nº 7.410, de 11 de abril de 2016, que dispõe sobre a circulação e permanência de animais de grande porte, montados ou não, em locais públicos, vias públicas ou terrenos baldios no município.

Art. 1º – Fica revogado o inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 7.410 de 11 de abril de 2016, que dispõe sobre a circulação e permanência de animais de grande porte, montados ou não, em locais públicos, vias públicas ou terrenos baldios no município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de julho de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

Projeto: GP/319/19 – Autor: Prefeito  
(Republicada por ter saído com incorreção)

#### DECRETO Nº 844 de 15 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 41403/2019, face às suas necessidades e atribuições,

### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil

e quinhentos reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral  
**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### PORTARIA Nº 2.889 de 15 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, DANIELE MATOSO HAMMES – mat. nº 14390-1, como Coordenadora, na Comissão de Avaliação para Alienação de Bens Inservíveis. (Of. nº 323/2019 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 07 de agosto de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

(Republicada conforme Of. nº 339/2019 – GS/SADRH)

#### PORTARIA Nº 2.912 de 15 de agosto de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nº 5.169/95, 5.500/99 e 5.780/01, o candidato abaixo relacionado, para ocupar cargo de Cirurgião

Dentista, da Secretaria de Saúde, a partir da data de publicação da presente:

**Cirurgião Dentista**  
BRENO BETFUER DA SILVA LINDOLFO – Class. 12º  
(Of. nº 267/19 – DRH/SSA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 057/19

– Expediente do dia 04/12/2018  
55843/2018 – De acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexistência de licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para a publicação dos expedientes da Contratante exigidos na forma da Lei, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Em 15 de agosto de 2019.

**RENAN CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### APOSTILA Nº 26 de 07 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de RAQUEL RECKER RABELLO, no cargo de Professor de Educação Básica P2D, matrícula nº 20335-1, para RAQUEL RECKER RABELLO BULHÕES, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 38.223/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de agosto de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### APOSTILA Nº 27 de 13 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de MÔNICA REGINA DIAS BENDER, no cargo de Educador de Educação Infantil, matrícula nº 22103-1, para MÔNICA REGINA DIAS BENDER DE BARROS, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 39.247/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de agosto de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### APOSTILA Nº 28 de 13 de agosto de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de ROSANA APARECIDA DE CASTRO, no cargo de Educador de Educação Infantil, matr. nº 21645-3, para ROSANA APARECIDA DE CASTRO VENTURA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 39.377/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de agosto de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 033/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2019, livro F-71, fls. 204. Processo Administrativo nº 45885/2017. TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. OBJETO é a celebração do Termo de acordo de cooperação entre a SETUR e a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, visando à difusão e promoção do artesanato fluminense, mediante o desenvolvimento de ações que possibilitem identificar e qualificar os artesãos pelas matérias primas e técnicas utilizadas, orientando-os quanto às formas de organização e comercialização, de forma a fortalecer a cadeia produtiva artesanal, em consonância com a política de desenvolvimento social, econômico e turístico do Estado do Rio de Janeiro. Assinado em Petrópolis, 16 de Outubro de 2017 e transcrito aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 320/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro D-27, fls. 218/219. Processo Administrativo nº 21781/2017. Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, lavrado sob o termo nº 11/2018, livro nº D-24, entre o Município de Petrópolis e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é o acréscimo de aproximadamente 11,63%, ao valor contratual inicial, lavrado no livro nº D-24, sob o nº 11/2018. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, fonte 037 e Nota de Empenho nº 1703/2019, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato original, naquilo que não conflitarem com o presente Termo. Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 321/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2019, livro D-27, fls.216/217 Processo Administrativo nº 18792/2019. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis e J.G. BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. ME. O objeto é a prestação de serviço de manutenção mensal corretiva. adaptativa

e perspectiva para os sistemas de administração de pessoal, gestão de patrimônio e almoxarifado, bem como assessoria técnica, implantação, migração, configuração e customização dos referidos softwares. O prazo será de 12 meses a contar da sua assinatura. O valor é de R\$ 173.000,00. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.126.2011.2041.3390.39.00, fonte 001 e nota de empenho nº 1709/2019, da Secretaria de Administração em Recursos Humanos. Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 322/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 032019, livro F-72, fls. 22/23. Processo Administrativo nº 34675/2017. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MARLAN SCHERER HAMMES. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 614 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser iniciada em outubro de 2019. Aos vinte quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 329/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 062019, livro F-72, fls. 27/28. Processo Administrativo nº 34949/2019. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e CENÁRIO DA MONTANHA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 64 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

**FATIMA LAMAS**  
Diretora do DELCA

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 374/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Processo: 22.137/2018 – Pregão Presencial nº 11/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE RALOS E TAMPÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, Beneficiário da Ata: empresa GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.659.349/0001-41, Valor Estimado: R\$ 83.050,00. Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	Unid.	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Ralo completo articulado de ferro fundido... UN	.....	300	.....227,00	.....68.100,00
	nodular com caixilho para galeria de águas pluviais, medindo 30.0x90.0 cm e espessura de 6.0 cm (na grelha), para carga de 7.200 kgf (aplicada no centro da grelha) e peso mínimo total de 72 kg				
2	Tampão completo, articulado de ferro..... UN	.....	500	.....299,00	.....14.950,00
	fundido nodular, para galeria de águas pluviais, diâmetro da tampa de 60,0 cm, para carga mínima de 7.200 kgf (aplicada no centro), peso mínimo total do conjunto de 88 kg				
Total geral	.....				R\$ 83.050,00

### ANEXO AO DECRETO Nº 844 de 15 de agosto de 2019

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Cuidados e Acolhimentos para Pessoas com Deficiência	20.02.08.242.2023.2082	3.3.50.43.00	051	28.000,00	
Transferência Direta de Renda para Segurança Alimentar	20.02.08.244.2022.2077	3.3.90.48.00	000		109.500,00
Promoção a Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.50.43.00	000	109.500,00	
		3.3.50.43.00	051	15.000,00	
		3.3.90.39.00	051		19.000,00
		3.3.90.48.00	051		4.500,00
		3.3.91.39.00	051		15.000,00
		4.4.90.51.00	051		4.500,00
				152.500,00	152.500,00

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/19**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 47.707,044. DATA/HORA: 02/09/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 21/08/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (0xx24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 02 de agosto de 2019.

**FATIMA LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/19**

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO CENTRO DA CIDADE – ERIL – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 05/09/19 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 19/08/19 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 13 de agosto de 2019.

**ALINE DA SILVA GUIMARÃES**  
Presidente da CPL

## Secretaria de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento nos processos nº 30.573/2019 e 37.797/2019, tendo como favorecido a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, por se tratar de publicação de atos legais (Editais de Licitações) para que seja cumprido o que está estabelecido nos Incisos 1º e 2º do artigo 21º da Lei 8666/93.

Petrópolis, 09 de agosto de 2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº

22.134/2019, tendo como favorecido a SIGCORP Tecnologia da Informação Ltda, por se tratar de Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e fundamental para manter a arrecadação de ISS para o Município.

Petrópolis, 12 de agosto de 2019

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 013 de 08 de agosto de 2019

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as Inspetoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das condições de funcionamento do Espaço Recreativo Arca de Noé LTDA-ME, situado à Rua Juiz Castro e Silva, 94, Jardim Salvador, Petrópolis/RJ – CNPJ 17.808.892/0001-54, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado através do Processo nº 008374/2016.

Inspetoras:

ADRIANA SILVA DE MATTOS, matr. nº 12.828-7  
MARCELA APARECIDA DOS SANTOS, matr. nº 17.727-0  
TALITA APARECIDA ALBINO, matr. nº 18.579-5

**MARCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

(Replicado por ter saído com erro gráfico)

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 238 de 12 de agosto de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento de Contratualizações efetuadas entre a SMS e os Hospitais Santa Tereza e Alcides Carneiro, a partir da data de publicação, conforme abaixo relacionado:

Dispensar como membro CLÁUDIO RENATO PEREIRA IZABEL, matr. nº 2260 e designar como membro:

CÍNTIA APARECIDA LETTIERI, matr. nº 6993.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 277/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo: 25743/19.

Objeto: aquisição de placa para substituição em câmara de refrigeração na vigilância sanitária.

Base Legal: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 986,00

Programa de Trabalho nº 18.02.10.305.2018.2063.339 0.30.36, fonte 11.

Adjudico a firma: Biotecno indústria e Comércio LTDA – EPP – nota de empenho nº 1737/19.

Ratifico em 22/07/2019 o parecer do ato de inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 13 de agosto de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 278/19

EXTRATO DE TERMO  
Processo nº 505/02. Contrato nº 088/02

Locador: José Lair Carvalho.

Fica apostilado ao contrato de locação, onde funciona PSF Aguas Lindas, o reajuste anual de 6,527% com base na variação do índice IGP-M do período de 12 meses.

Nota de empenho nº 1766/19.

Programa de trabalho: 18.02.10.301.2018.2059.339 0.36.03

Fonte nº 11 em 26/07/2019.

Base Legal: 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 13 de agosto de 2019.

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

Processo nº 36058/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 13/08/2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 03 de 12 de agosto de 2019

O Controlador-Geral, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Decreto nº 309, de 22 de janeiro de 2018, resolve

DESIGNAR BRUNA PRUDENTE SOARES, Assessora Especial de Administração Financeira, matr. nº 23963-1, responsável pelo Adiantamento da Controladoria Geral do Município – CGR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador Geral do Município

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PETRÓPOLIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis-RJ, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Edna Queiroga, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Extraordinária do mês de AGOSTO, a realizar-se no dia 21 do corrente ano, quarta-feira, às 10h, no Centro de Cultura Raul de Leoni, situado à Praça Visconde de Mauá, nº 305, Centro, Petrópolis-RJ, para continuidade dos trabalhos. Solicita-se que na impossibilidade do comparecimento do membro titular, este a justifique e determine a presença de seu suplente à reunião.

Convida-se também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata anterior.
- 2) Aprovação da Programação do Regulamento do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, datado para 11 de setembro de 2019.
- 3) Informes e assuntos gerais.

Petrópolis, 14 de agosto de 2019.

**EDNA QUEIROGA**  
Presidente do COMPIR

## CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC, para reunião extraordinária a ser realizada dia 19 de agosto de 2019, no Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis-RJ, às 18h, para debater a seguinte pauta:

1) Aprovação de formato de edital de seleção de projetos culturais 2019.

O agendamento desta assembleia extraordinária foi aprovado na reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2019.

Petrópolis, 13 de agosto de 2019.

**JOÃO MARCOS PINHO**  
Presidente do CMC

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a reunião ordinária que será realizada no dia 20 de agosto de 2019, às 17h, em primeira convocação e às 17h30 em segunda e última convocação, no Auditório da Casa dos Conselhos, Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior.
- 3) Conta do Fundo.
- 4) Espaço físico para o CMDDDPI.
- 5) Participação dos conselheiros.
- 6) Assuntos gerais.

**TANIA REGINA MALTÊZ**  
Presidente do CMDDDPI

## FAMPE

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Centro Comunitário do Contorno, convida todos os moradores maiores de 16 anos residentes no Bairro Fazenda Inglesa, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2019, com início às 20h, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, com qualquer número de presente, no Salão Comunitário da Associação de Moradores, Bairro Fazenda Inglesa, s/n, Petrópolis, RJ, para deliberarem os seguintes assuntos:

- 1) Aprovação da alteração do Estatuto.
- 2) Assuntos gerais.

Petrópolis, 15 de agosto de 2019.

**EDUARDO COSTA DA SILVA**  
Secretário da FAMPE

## CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária, do mês de “AGOSTO”, a ser realizar no dia 21 de agosto do corrente ano, quarta-feira, às 10h, na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Angelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da reunião do dia 17/07/2019.
- 2) Indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.
- 3) Apresentação do Manual da Calçada Acessível “Todos na Calçada”.
- 4) Análise de processos de reforma de imóvel tombado.
- 5) Discussão sobre a legislação do Conselho.
- 6) Assuntos gerais.

Petrópolis, 14 de agosto de 2019.

**DALMIR CAETANO**  
Presidente do CMTHCA

**SEHAC****EDITAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SEHAC Nº 01/2018**

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, por meio de seu Diretor Presidente Filipe Furtuna, no uso das atribuições legais e, considerando a homologação do resultado final publicado no Diário Oficial de Petrópolis, em 14.06.2019, convoca os seguintes candidatos aprovados, conforme relação constante no Anexo I desta, com vistas à realização da avaliação psicológica e dos exames médico admissional e, se aptos, a entrega dos documentos para o preenchimento de vagas no SEHAC conforme edital do Processo de Seleção de Pessoal do SEHAC Nº01/2018 e seus anexos.

**1. DA CONTRATAÇÃO****1.1. DA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação deverão comparecer no SEHAC, com sede na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ, 25720-320, no Pavilhão de Ensino, no dia 28/08/2019, às 13h, com documento original.

A ausência do candidato convocado para a contratação, na data, local e horário estabelecido acima, dará o direito ao SEHAC de excluí-lo do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

**1.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A avaliação psicológica será realizada em grupo e consistirá de aplicação de testes psicológicos com colaborador do SEHAC qualificado para tal. Na avaliação psicológica o candidato será considerado como APTO ou INAPTO. O candidato aprovado será encaminhado para o exame médico admissional.

A realização da avaliação psicológica levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, na etapa da avaliação psicológica será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados.

São inválidos e de nenhum efeito o resultado da avaliação psicológica a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente

**1.3. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

A realização dos exames admissionais levará em conta as funções do cargo e as condições físicas ideais para o seu exercício.

Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato convocado, no Hospital Alcides Carneiro (sem ônus para o candidato) ou poderá fazê-lo às suas expensas, em qualquer outro local, com entrega na Medicina do Trabalho do SEHAC em prazo a ser definido junto com o candidato.

A não entrega dos resultados dos exames admissionais, no prazo marcado com a Medicina do Trabalho, dará o direito ao SEHAC de excluir o candidato do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

No exame médico admissional do candidato convocado, somente poderá ser considerado como inabilitador, as condições físicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo.

O candidato que não for aprovado no exame médico admissional (ASO inapto) será eliminado do processo.

O candidato aprovado (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO apto) será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com 90 (noventa) dias de treinamento (45 dias prorrogáveis por mais 45 dias), conforme consta na legislação trabalhista vigente. A contratação não gerará direito a estabilidade no emprego, nem qualquer outro, que não os assegurados pela legislação trabalhista atual.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, no exame médico admissional será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Todos os resultados deverão ser tecnicamente fundamentados.

São inválidos e de nenhum efeito o resultado dos exames admissionais a que submetido o candidato em outro processo seletivo ou concurso, mesmo que recente.

**1.4. DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL – CONTRATAÇÃO**

Os candidatos aptos, na avaliação psicológica e nos exames médicos farão a entrega dos documentos para o preenchimento de vagas no SEHAC, obedecendo à estrita ordem de classificação do resultado final do Processo de Seleção, em data e local a ser estabelecido com o candidato.

Os candidatos aprovados e classificados, quando chamados para contratação, deverão apresentar, além da documentação explicitada nos itens 4 e 8.2.6., do Edital do Processo de Seleção SEHAC Nº 01/2018, os seguintes documentos: a) original de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos. b) A certidão de antecedentes criminais.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, na data agendada com o candidato, para entrega destes. A falta de qualquer documento constante do Edital de Processo de Seleção SEHAC nº 01/2018 dará o direito ao SEHAC de excluí-lo do Processo de Seleção, convocando candidato com classificação subsequente.

O candidato que não se apresentar pontualmente na data e horário marcados, em qualquer uma das etapas de convocação, ou seja, na avaliação psicológica, no exame médico admissional ou na apresentação da documentação no ato da contratação, será considerado renunciante, perdendo o direito à contratação e será excluído do processo seletivo.

Ainda, será excluído do Processo de Seleção, em qualquer de suas Etapas, o candidato que: a) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; b) utilizar-se de processos ilícitos, ainda que a constatação ocorra posteriormente; c) comportar-se de modo a perturbar a ordem ou aos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes; d) estar acompanhado por animal, exceto nos casos previstos em Lei; e) apresentar-se com sinais de embriaguez ou uso de drogas psicoativas; f) descumprir as instruções contidas nesta convocação.

A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará a eliminação deste no processo seletivo. No caso de já ter sido contratado, será desligado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

No caso de omissão ou não satisfação dos pressupostos de contratação, a habilitação do convocado perderá a eficácia.

Quando ocorrer mais de uma oferta de horário de trabalho em um determinado cargo, os mesmos serão oferecidos para que o candidato melhor classificado realize a escolha. Caso continue sendo verificada a ocorrência de mais de uma oferta de horário de trabalho em um determinado cargo, excluído o candidato já convocado, a rotina estabelecida será repetida até que se esgote a oferta.

A lotação inicial do profissional poderá ser no Hospital Alcides Carneiro, na UPA Cascatinha ou na UPA Centro. O profissional poderá ser relatado ou redistribuído para outro setor no curso do exercício do cargo a critério do SEHAC e em acordo com o colaborador, percebendo sua remuneração de acordo com o cargo, conforme o contrato de trabalho.

### 1.5. DO APROVADO COM DEFICIÊNCIA, NEGRO OU ÍNDIO

O candidato com deficiência deverá, se necessário, requerer tratamento diferenciado para o dia da avaliação psicológica e dos exames médico, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização destes, no RH/SEHAC, na data e horário estabelecido na convocação. O atendimento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Caso o candidato tenha sido qualificado pelo Médico do Trabalho como portador de necessidade especial, mas a sua deficiência seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo definidas no ANEXO IV do Edital do Processo de Seleção de Pessoal SEHAC 2018, este será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo de Seleção, para todos os efeitos.

Caso o candidato seja considerado não portador de necessidade especial pelo Médico do Trabalho, na etapa de exame admissional, passará o mesmo, a concorrer às vagas de ampla concorrência.

O candidato Portador de Necessidades Especiais, Negro ou Índio, participará da avaliação psicológica, exames admissionais e entrega documental em conformidade com as regras dispostas nos itens 1.1 ao 1.5 desta convocação.

### 1.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo de Pessoal SEHAC 001/2018 terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário do Município de Petrópolis do resultado final e da listagem de Cadastro de Reserva, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Diretor Presidente do SEHAC. Dentro da validade deste Processo de Seleção de Pessoal SEHAC,

## ANEXO I – SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SEHAC Nº 01/2018

Cargo	Tipo de Vaga	Classificação	Inscrição	Candidato
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	8	014.596-3 IRISLEMOSPASSOSDOSSANTOS
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	9	012.601-2 DEISE LUCIA CANUTO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	10	011.711-1 DECIRSEBASTIAODOMINGOSJUNIOR
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	11	006.167-1 SUELLEM ALVES CARDOSO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	12	002.947-5 ALLAN SOUZA DE CARVALHO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	13	014.734-6 MARILETE XAVIER DO NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	14	007.400-4 JAMIS DA SILVA GOMES JUNIOR
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	15	008.517-1 MARCELO DE SOUZA NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	16	010.762-1 MARIADEFÁTIMAEVANGELISTA DE ALMEIDA
Auxiliar de Serviços Internos e Externos		AC	18	013.515-1 THAYSE CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA
Cozinheiro	AC/Nl	1 (*)	010.467-1	YURI GHANDI BAPTISTA ASSUNÇÃO
Maquieiro	AC	5	004.401-6	PAULO FELIPE VITAL DE LIMA
Maquieiro	AC	7	014.761-3	WILLIAN DA SILVA PALMEIRA
Maquieiro	AC	8	012.134-7	RODRIGO CANDIDO DE LIMA
Maquieiro	AC	9	006.254-5	GUILHERME GERONYMO CASTELO BRANCO
Maquieiro	AC	10	009.063-8	DIOGO ARAUJO GASPARELLI
Maquieiro	AC	11	012.480-1	VICTOR CARRAMONA CRUZ
Maquieiro	AC	12	004.754-6	IAGO RAMOS FURTADO
Agente de Apoio Administrativo	AC	9	012.656-1	MARIA DO ROSÁRIO ATAIDE BARBOSA
Auxiliar de Saúde Bucal	AC	3	012.094-4	LARISSA CRYSTIANE OLIVEIRA FOGLIARINI
Auxiliar de Saúde Bucal	Nl	1	008.502-2	THALISSON MENDES DA SILVA FRANÇA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	8	011.626-2	MARCOS VINICIOS PINTO ALVES
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	9	012.980-1	WILLIAM CARLOS PEREIRA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	10	002.323-1	MARCELO ALVES DE QUEIROZ
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	11	012.001-4	LUIIS CARLOS DA SILVA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	12	005.384-8	ELOIR ARAGAO RODRIGUES
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	13	001.084-7	ALBERTO FLÁVIO RODRIGUES REBELLO
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	14	013.037-1	MARCOS PAULO FERREIRA DANTAS LOPES
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	15	014.228-1	BRUNO DE ASSIS DE ALMEIDA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	16	011.552-5	RAFAEL STORCK DA SILVA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	17	009.736-5	DORALICE MARIA MARTINS DOS SANTOS
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	18	007.459-4	WELINGTON LUCIO DA SILVA
Auxiliar de Segurança/Agente de Portaria	A/C	19	013.099-1	DOUGLAS DEVES DE SOUZA
Técnico em Enfermagem	A/C	24	006.937-1	ELTON BEZERRA MAGALHAES COSTA DE SOUZA
Técnico em Enfermagem	A/C	25	005.714-2	MICHELE FERNANDA CARDOSO MACHADO
Técnico em Enfermagem	A/C	26	010.947-9	ANDRESA APARECIDA MACHADO DA SILVA
Técnico em Enfermagem	A/C	27	001.581-4	ANA BEATRIZ COSTA THOMAZ
Técnico em Enfermagem	A/C	28	013.350-7	VANESSA DA SILVA QUINTANILHA REIS
Técnico em Enfermagem	A/C	29	009.220-7	SHAILA FERNANDES BARROS
Técnico em Enfermagem	A/C	30	012.025-1	LETÍCIA CHRISTINNE GENOVEZ GOIS
Técnico em Informática	A/C	2	008.368-2	MARCO ANTONIO VIEIRA ALONSO
Técnico em Radiologia	A/C	1	013.507-1	ALESSANDRO BATISTA BARROS
Técnico em Segurança do Trabalho	A/C	2	004.187-4	DANIEL SOUZA VIANNA
Enfermeiro	A/C	2	014.797-4	FERNANDA CATHERINE ALVES DE ANDRADE
Farmacêutico	A/C	3	000.911-3	ANGELA DE MELO MARCIANO ANDRADE
Médico Cirurgião Geral	A/C	3	012.873-2	LEONARDO EIRAS ANTUNES
Médico Clínico Geral	A/C	5	012.251-3	CLAUDIO MAURICIO GALLO
Médico Clínico Geral	A/C	6	007.747-1	STELLA VIEIRA LANA
Médico Clínico Geral	A/C	7	012.253-1	MARIA GABRIELA OTERO BELERIQUE
Médico Clínico Geral	A/C	8	003.850-4	GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ultrassonografista	A/C	1	009312-2	BERNARDO STEFANO EICHLER DOS SANTOS
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ultrassonografista	A/C	2	000150-3	BERNARDO CARVALHO MUNIZ
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ultrassonografista	A/C	3	005875-1	LEONARDO HABIB DE ARAGÃO MAGRANI
Médico Ginecologista Obstetra	A/C	2	014.964-1	MARCELLO MACEDO GUIMARÃES
Médico Ginecologista Obstetra	A/C	3	012.163-1	EVELYN DOS SANTOS ABOUD DO NASCIMENTO
Médico Ginecologista Obstetra	A/C	4	010.274-1	ALCIDES EDGARDO
Médico Ginecologista Obstetra	A/C	5	005.109-8	HELENA TAVEIRA CRUZ FORTUNATO
Médico Ginecologista Obstetra	A/C	6	003.131-3	THAISSA LOURES
Médico Intensivista	A/C	2	014.269-7	NATHÁLIA MENEZES RAPOSO MATHIAS DA SILVA
Médico Neonatologista	A/C	1	004.797-1	SELMA TOUFIC SABA
Médico Neonatologista	A/C	2	001.596-2	CARINA PESSOA IALE FRÓES CHIEDIER BARREIRA
Médico Neonatologista	A/C	3	010.574-1	LAIS BARROS DE AQUINO FERREIRA
Médico Neuropediatria	A/C	1	008.180-9	BIANCA APARECIDA SANTANNA MAKIEL DINE
Médico Pediatra	A/C	4	003.091-1	MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA
Médico Pediatra	A/C	5	011.699-8	FELIPE MAIA
Médico Pediatra	A/C	6	002.559-3	ALENUÊ NIQUINI RAMOS
Médico Pediatra	A/C	7	011.334-4	BRUNA SOARES FREIRE ZAMBELLI
Médico Pediatra	A/C	8	014.102-1	MARIANNA BECK LO PRESTI

o Diretor Presidente do SEHAC, poderá disponibilizar novas vagas para provimento.

A exclusão de um candidato, mediante justificativa oficial, pelas razões indicadas nesta etapa será publicada na página do Processo de Seleção, endereço eletrônico [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com)

Os candidatos aprovados no processo seletivo são detentores de mera expectativa de direito à contratação.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Diretor Presidente do Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro no que tange à continuação deste Processo de Seleção.

Todas as despesas decorrentes da participação no processo seletivo, em qualquer de suas etapas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

Será sempre considerado o Horário de Brasília (DF) para todos os eventos constantes nesta convocação.

**FILIPE FURTUNA**  
Diretor-Presidente

## INPAS

### PORTARIA Nº 266 de 05 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 LINDALVO DO NASCIMENTO, matr. nº 168386 Zelador de Escola – Nível: ZC4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 870,55 (oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 904/2019)

Petrópolis, 05 de agosto de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 267 de 05 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e Lei nº 11301/06 ISA PAULA SANTOS FONTES, matr. nº 113662, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.712,71 (quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 914/2019)

Petrópolis, 05 de agosto de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 268 de 05 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 JAYME JORGE BOTELHO DA PONTE, matr. nº 77909, Professor – Nível: P7C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.239,44 (cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 958/2019)

Petrópolis, 05 de agosto de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 269 de 05 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e Lei nº 11301/06 HELENA BARROS VOGAS, matr. nº 128350, Professora – Nível: P6C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 985/2019)

Petrópolis, 05 de agosto de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 270 de 05 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 KLARY DE CARVALHO LEAL, matr. nº 231843 Inspetora de Disciplina – Nível: AE1A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 157,96 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 996/2019)

Petrópolis, 05 de agosto de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 271 de 09 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 MARIA HELENA DA SILVA, matr. nº 20020-4, Cozinheira – Nível: ZC3C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 987/2019)

Petrópolis, 09 de agosto de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

**A S S I N A T U R A S** 2246.9354



**Alvará  
Online**  
PETRÓPOLIS

[petropolis.rj.gov.br](http://petropolis.rj.gov.br)